

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária dos bairros
Ilha da Figueira e Nereu Ramos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação Estudo Técnico Preliminar

Nome do Estudo: Estudo Técnico Preliminar para Atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária dos bairros Ilha da Figueira e Nereu Ramos.

Área Solicitante: Gerência de Resíduos Sólidos.

1.2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da aquisição/contratação.

1.3. Objeto

Atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária localizados nos bairros Ilha da Figueira e Nereu Ramos.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema ou necessidade

O atual Ponto de Entrega Voluntária, localizado na Rua Leocádio Osmar Rodrigues, bairro Vila Lenzi, atende diariamente os munícipes que queiram descartar materiais diversos, como: eletrodomésticos, papelão, vidros, espelhos, isopor, plásticos, óleo de cozinha e metais, que são posteriormente coletados pelas cooperativas de reciclagem credenciadas ao Samae de Jaraguá do Sul; eletrônicos, que são coletados através do termo de cooperação entre a prefeitura e a Câmara de Dirigentes Logistas (CDL); pneus, que são coletados por empresa credenciada pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – Fijama; resíduos volumosos (cama, colchão, móveis, estofados), que são destinados para aterro industrial, através de contrato de prestação de serviço firmado pela prefeitura municipal; e madeiras, onde há edital de credenciamento aberto pelo Samae de Jaraguá do Sul, com o objetivo de que o material seja coletado sem custos e destinado para aproveitamento energético (caldeira).

Dessa forma, o PEV funciona como um armazenamento temporário, onde os materiais depositados aguardam a retirada, por diferentes contratos e credenciamentos.

Com a construção de dois novos Pontos de Entrega Voluntária: PEV Ilha da Figueira e PEV Nereu Ramos, faz-se necessária a contratação de mais recepcionistas, que executarão o serviço de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas e aos sábados, das 08 horas às 12 horas, através de serviço terceirizado de recepcionistas.



Considerando que o atual contrato de prestação de serviço de recepcionista permite, de acordo com o § 1º, art. 65, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 seria permitido aditivo de quantidade em até 25%, porém passar de dois para seis atendentes o aditivo teria que ser de 200%.

Por conseguinte, faz-se necessário novo edital para contratação de serviços de recepcionistas nos novos PEVs que entrarão em funcionamento no ano corrente.

A presente contratação visa manter o melhor rendimento e preservação do ambiente, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde. O descarte dos materiais em local apropriado, como os PEVs, é essencial para a limpeza do nosso município.

2.2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

Conforme Plano Anual de Contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, o processo de contratação de Fornecedores para atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária, não constava no Plano Anual de Contratações e foi incluído por meio do Memorando 785/2024.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Este item do Estudo Técnico tem a finalidade de apresentar diferentes propostas de soluções para atender as demandas em questão. Considerando o que foi mencionado na “descrição do problema ou necessidade”, existem as possibilidades de prestar o serviço através de servidores públicos, que demandaria acréscimo no quadro funcional, impacto financeiro e alteração das vagas, na estrutura de cargos de provimento efetivo (Anexo I, Lei Municipal nº 9.236, de 2022) ou por contratação de empresa.

a. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Solução 01 – A proposta se resume em realizar concurso público para contratação de 4 (quatro) agentes administrativos para os pontos de entrega voluntária da Ilha da Figueira e de Nereu Ramos. Os agentes seriam contratos para atendimento nos PEV's. Embora ela seja uma solução apontada neste ETP a mesma não se mostra adequada pois o custo se torna bem elevado assim como teríamos que prever a contratação de mais 1 (um) agente para fazer as eventuais faltas e férias haja visto que o local não pode ficar sem atendimento.

Solução 02 – A proposta se resume na realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviço de recepcionista para atendimento aos munícipes no Ponto de Entrega Voluntária da Ilha da Figueira e de Nereu Ramos.

b. Custo total projetado para cada solução:

Tabela 1

Solução	Custo Total Projetado	
	Descrição Sucinta	Preço Global Projetado
Solução 1	Contratação através de concurso público para 4 agentes administrativos para os pontos de entrega voluntária.	R\$ 18.482,51 mês

Solução 2	Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento aos munícipes no Ponto de Entrega Voluntária	R\$ 14.284,72 mês
-----------	--	-------------------

- c. **Indicação de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração**

Pregão 316/2023 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Pregão 009/2024 Compras BR Portal de Licitações

Pregão 44/2023 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul/CREA-RS

- d. **Escolha da solução**

Diante de todas as soluções apresentadas a escolha da melhor solução para o problema é a contratação de empresa para prestação de serviço de recepcionista para atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária de Nereu Ramos e da Ilha da Figueira.

Essa solução se mostrou a mais viável por apresentar um valor exequível mas também os benefícios como na falta de um funcionário a empresa contratada deve cobrir o posto, assim como nas férias. Se contratarmos servidores teremos que ter servidores folguistas e feiristas para a falta dos mesmos.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A escolha pela contratação de uma empresa para prestação de serviço de 4 (quatro) recepcionistas para os Pontos de Entrega Voluntária da Ilha da Figueira e de Nereu Ramos se mostrou a solução mais viável para a autarquia.

4.2. Estimativa da quantidade

Para estimar a quantidade de 4 (quatro) recepcionistas nos Pontos de Entrega Voluntária - PEV Ilha da Figueira e PEV Nereu Ramos que precisam ser contrato, foram levantados os dados do PEV Vila Lenzi que hoje já está em funcionamento e nele trabalham 2 (dois) recepcionistas no horário das 08h às 18h (sem fechar para o almoço).

Assim como os outros dois pontos farão o mesmo atendimento será necessário a contratação de 2 (dois) recepcionistas para cada Ponto de Entrega Voluntária.

4.3. Estimativa de Valor da Contratação

Neste item foram levantadas cotações para os objetos estudados neste documento:

**Tabela 2 - Cotações de Preços
Conforme Mapa Orçamentário**

MAPA ORÇAMENTÁRIO RECEPCIONISTA Ponto de Entrega Voluntária			
Item	Descrição	Cotações	
		Órgão/Instituição/Empresa	Valor
1	Recepcionista para o PEV Ilha da Figueira	Pregão 316/2023 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	R\$ 6.930,76
		Pregão 009/2024 Compras BR Portal de Licitações	R\$ 9.200,00
		Pregão 44/2023 Conselho Reg de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	R\$ 8.189,76
2	Recepcionista para o PEV Nereu Ramos	Pregão 316/2023 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	R\$ 6.930,76
		Pregão 009/2024 Compras BR Portal de Licitações	R\$ 9.200,00
		Pregão 44/2023 Conselho Reg de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	R\$ 8.189,76

4.4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Como fora apresentado na Tabela 2, a quantidade de 2 (dois) recepcionistas por Ponto de Entrega Voluntária. Dessa forma, a aquisição dos itens deverá ser de maneira parcelada por se tratar de serviço continuado ao lado de 12 meses, solicitando ao fornecedor conforme a necessidade da Autarquia.

Serão 4 (quatro) recepcionistas no total para os Pontos de Entrega Voluntária de Nereu Ramos serão 2 (dois) e para o Ponto de Entrega Voluntária da Ilha da Figueira serão mais 2 (dois) recepcionistas.

4.5. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com esta contratação são o melhor atendimento aos munícipes na entrega dos materiais nos Pontos de Entrega Voluntária dos bairros Ilha da Figueira e Nereu Ramos.

4.6. Providências a serem adotadas

Abaixo citamos algumas providências que deveram ser adotadas:

- a) Elaboração de pesquisa de preço com os orçamentos que representem a realidade do mercado.
- b) Especificar, no Termo de Referência, as exigências para que a empresa habilitada execute o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços terceirizados.

As demais providências elencadas no mapa de riscos anexo a este estudo técnico preliminar.

4.7. Possíveis impactos ambientais

Não há impactos ambientais.

4.8. Necessidade de realizar audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência pública para contratação de recepcionistas para os pontos de entrega voluntária do município de Jaraguá do Sul, por conta de o objeto da licitação não ter impacto substancial na vida dos munícipes de Jaraguá do Sul.

4.9. Avaliação dos custos e benefícios da compra, locação ou acesso ao bem

Justifica-se a opção pela contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionista para os pontos de entrega voluntária pois a contratação de servidores fica mais oneroso para administração pública.

4.10. Adoção de opção logística menos onerosa à Administração

Devido ao escopo da futura licitação, não há como realizar chamamentos públicos de doação e permutas.



4.11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há contratação correlata para o Ponto de Entrega Voluntária da Vila Lenzi mas não temos como usar essa contratação pois não podemos aditar a mesma. Essa contratação depende do término do Contrato nº 041/2024 que trata da construção do PEV Ilha da Figueira e do PEV Nereu Ramos.

4.12. Descrição dos requisitos de potencial contratação

Considerando as características básicas dos itens referentes a este estudo e os dispositivos previstos na lei, sugere-se para esta contratação os seguintes parâmetros:

- **Realização de Pregão Eletrônico**, possibilitando maior agilidade no processo, melhores propostas e, consequentemente maior vantajosidade nas propostas:

Art. 6º:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 17:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Adjudicação das propostas por item

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.

Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma de pregão eletrônico por se tratar do processo mais vantajoso para a administração pública.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º - XIII, da Lei 14.133/2021, art. 6º, XVI, Anexo II, do Decreto Municipal 16.996/2023)

Com base nas informações apresentadas, o Samae de Jaraguá do Sul enfrenta a problemática de necessidade de atendimento aos munícipes nos Pontos de Entrega Voluntária da Ilha da Figueira e Nereu Ramos que estão sendo construídos com previsão de entrega das obras ainda para este ano.

A análise das alternativas considerou a contratação de servidores concursados através de concurso público e a terceirização do serviço através de contratação de empresa para o atendimento nos PEV's. A opção pela contratação de uma empresa terceirizada se mostrou a mais vantajosa em termos técnicos e financeiros.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, possibilitando maior agilidade no processo e melhor aproveitamento das propostas, se enquadrando como aquisição de item comum e a adjudicação será por item.



Os resultados pretendidos com essa contratação incluem o atendimento às legislações inerentes a águas tratadas para consumo humano e tratamento de efluentes sanitários, bem como a garantia da qualidade da água distribuída para população Jaraguense e o correto tratamento aplicado nas Estações de Tratamento de Esgoto operadas pelo Samae.

Não há necessidade de realização de audiência ou consulta pública, uma vez que se trata de uma contratação de empresa terceirizada e não são previstos impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

Por fim, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes em razão desta aquisição de reagentes e vidrarias.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento aos munícipes no Ponto de Entrega Voluntária que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar um adequado serviço a população que utiliza os pontos de entrega. Visto isso, é constatada, por esta gerência, a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos. A viabilidade orçamentária será emitida pela Coordenadoria Contábil e Financeira no momento da aprovação da Solicitação de Compra.

Desta forma conclui-se pela contratação de empresa para prestação de serviço de recepcionista para os Pontos de Entrega Voluntária do município de Jaraguá do Sul.



Deverson Simioni
Gerente de Resíduos Sólidos

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MAPA DE RISCOS
Área solicitante: Gerência de Resíduos Sólidos
Objeto: Atendimento aos municípios nos Pontos de Entrega Voluntária da Ilha da Figueira e Nereu Ramos

Fase	Risco	Responsável	Consequências	Medidas
Execução do Contrato	Criação, extinção, isenção ou alteração de tributos ou encargos legais que tenham repercussão direta nas despesas contratuais	Contratada e Contratante	Aumento ou redução de custos do contrato	Preventivas: constar no contrato a repactuação Contingência: recomposição do equilíbrio econômico financeiro
Preparatória	Licitação deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores abaixo do estimado no Termo de Referência.	Contratada	Refazimento da licitação e falta da prestação de serviço	Preventivas: Elaboração de pesquisa de preço com os orçamentos que representem a realidade do mercado. Contingência: Observar as disposições legais.
Preparatória	Selecionar o fornecedor inadequado para a prestação dos serviços.	Contratante	Falta da prestação de serviço.	Preventivas: Especificar, no Termo de Referência, as exigências para que a empresa habilitada execute o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços terceirizados. Contingência: Verificar, durante a fase de proposta e habilitação, se o licitante anexou toda a documentação solicitada no Edital.



Execução do Contrato	Dificuldade de gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do Edital, prejudicando a Fundação.	Contratante	Inexecução Contratual	Preventivas: Capacitação de servidores para acompanhar a execução e a fiscalização do contrato. Contingência: Designar como gestores do contrato os servidores capacitados para sua gestão e fiscalização.
----------------------	---	-------------	-----------------------	--